

Resolução final do Grupo de Trabalho da CALRE sobre Subsidiariedade

em relação ao relatório final do Grupo de Trabalho Subsidiariedade, Proporcionalidade e “Fazer menos com maior eficiência”, publicado a 10 de julho de 2018 pelos membros do Grupo de Trabalho da CALRE sobre Subsidiariedade, presidido pelo Primeiro Vice-Presidente do Parlamento do Estado da Baviera Reinhold Bocklet

Introdução

1.

Desde a declaração fundadora de Oviedo, em 1997, a **Conferência** das Assembleias Legislativas Regionais da Europa, CALRE, e os **presidentes que representam as respetivas assembleias regionais e parlamentos** preconizam os princípios democráticos e participativos no quadro da União Europeia para defender os valores e princípios da democracia regional e reforçar os laços entre os parlamentos regionais com poderes legislativos, bem como as ligações entre eles e a União Europeia. De acordo com o Regulamento da CALRE, **comprometeram-se a reforçar o princípio da subsidiariedade na União Europeia.**

Na Assembleia Plenária em Sevilha, a Conferência aprovou uma resolução solicitando à Comissão Europeia que nomeie um ou dois representantes da CALRE como membros do Grupo de Trabalho, para que o papel especial dos parlamentos regionais com poderes legislativos dentro do sistema de governação multinível da UE seja adequadamente tido em consideração.

Na última reunião, a 15 de Março de 2018, os membros do Grupo de Trabalho Permanente da CALRE sobre Subsidiariedade e os representantes dos parlamentos regionais com poderes legislativos da Áustria, Bélgica, Alemanha, Itália, Espanha e Portugal abordaram o tema do Grupo de Trabalho sobre Subsidiariedade, Proporcionalidade e “Fazer menos com mais eficácia”, estabelecido pelo Presidente Jean-Claude Juncker, e discutiram potenciais melhorias e formas de aplicar eficientemente os princípios de subsidiariedade e proporcionalidade, envolver mais intensamente as regiões e possivelmente re-delegar competências nos Estados membros.

2.

Na reunião de 6 de setembro de 2018, os membros do Grupo de Trabalho sobre Subsidiariedade **acolheram com satisfação a apresentação oportuna do relatório final** do Grupo de Trabalho e **agradeceram o grande empenho e trabalho dos seus membros**, grupo este presidido pelo Primeiro Vice-Presidente da Comissão Europeia, Frans Timmermans, especialmente dos representantes do **Comité das Regiões** e do **parlamento austríaco**.

O **Comité das Regiões**, sob a presidência de Karl-Heinz Lambertz, provou ser um **importante fórum de intercâmbios inter-regionais**, apesar dos representantes dos parlamentos com poderes legislativos serem superados em número pelo executivo devido a diferentes estruturas nacionais nos Estados membros.

3.

Infelizmente, **nenhum representante dos parlamentos regionais** com poderes legislativos foi nomeado como membro do Grupo de Trabalho, como havia sido reivindicado na **resolução da CALRE** adotada pela Assembleia Plenária em Sevilha, em novembro de 2017.

No entanto, o esforço para envolver os interesses regionais através da organização de uma audição no Comité das Regiões, a 28 de maio de 2018, merece reconhecimento.

O Primeiro Vice-Presidente do Parlamento da Baviera e coordenador do Grupo de Trabalho da CALRE sobre Subsidiariedade, Reinhold Bocklet, participou na audiência em representação da Presidente da CALRE, Ana Luís. Apresentou ideias para intensificar o diálogo direto com a Comissão Europeia e sugeriu uma forma pragmática de eliminar o atual défice que caracteriza as relações entre os parlamentos regionais com poderes legislativos e a Comissão Europeia, em particular:

- a) **estabelecer um canal de comunicação direto** entre os parlamentos regionais e a Comissão Europeia, desde que os parlamentos regionais possam enviar diretamente os seus pareceres sobre propostas legislativas à Comissão;
- b) **respostas fundamentadas** fornecidas pela Comissão Europeia a estas opiniões e a sua consideração no âmbito do relatório anual da Comissão sobre subsidiariedade e proporcionalidade;
- c) um **envolvimento mais específico e orientado e a consulta dos parlamentos regionais**, caso as suas competências sejam tidas em causa.

Os membros do Grupo de Trabalho permanente sobre Subsidiariedade sugerem a seguinte posição sobre o relatório final do Grupo de Trabalho:

Posição sobre o relatório final

4.

A **Conferência das Assembleias Legislativas Regionais da Europa** saúda o facto de o **Grupo de Trabalho não considerar o seu relatório final como um fim, mas sim como o início de um processo** para reforçar a aceitação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade.

Além disso, a CALRE congratula-se com o facto de o Grupo de Trabalho sublinhar o princípio da atribuição como um princípio fundamental da UE, de acordo com o art. 5 TUE, que diz respeito ao **princípio do exercício de competências de forma autónoma** e aplicável às instituições da UE.

Congratula-se também com o facto de o Grupo de Trabalho apresentar sugestões práticas destinadas a melhorar a subsidiariedade e a proporcionalidade, **em vez de apresentar um documento académico.**

5.

O **diálogo político direto** entre os parlamentos regionais com competências legislativas e a Comissão Europeia reforça o fluxo de informação no sistema de governação a vários níveis - de cima para baixo, mas também das regiões para as instituições da UE. O diálogo é a única maneira possível de transmitir interesses políticos de regiões que variam em força e de resolver conflitos. O princípio da subsidiariedade pode evoluir para **força motriz da União Europeia.**

Dito isto, os membros do Grupo de Trabalho sobre Subsidiariedade apresentam os seguintes comentários sobre o **relatório final**. Reconhecem:

- que não só os parlamentos nacionais, **mas também os regionais, com poderes legislativos, são explicitamente mencionados no relatório final.** Isto significa um reconhecimento oficial como instituições parlamentares democraticamente legitimadas no sistema de governação a vários níveis da UE;

- a escolha de uma **abordagem pragmática** para melhorar eficientemente o envolvimento de regiões sem um procedimento formal de emenda ao tratado;
- a recomendação à Comissão Europeia para aplicar **de forma flexível o prazo de oito semanas previsto no Tratado** e, por exemplo, ter em conta épocas de festas parlamentares e possíveis atrasos na transferência de elementos únicos de atos legislativos complexos para os parlamentos nacionais;
- a recomendação à Comissão Europeia de apresentar adequadamente no seu relatório anual sobre a subsidiariedade e a proporcionalidade os pareceres fundamentados e as propostas de **parlamentos nacionais e regionais** com poderes legislativos;
- a recomendação à Comissão Europeia de fornecer uma **panorâmica dos pareceres fundamentados dos parlamentos nacionais - e possivelmente dos parlamentos regionais com competências legislativas** - e dar aos colegisladores o acesso, em tempo útil, quando é recebido um número considerável de pareceres fundamentados;
- a recomendação à Comissão Europeia de incluir mais **elementos das avaliações de impacto** e relativas às implicações territoriais, de subsidiariedade e proporcionalidade na justificação de cada proposta legislativa;
- a recomendação aos colegisladores (Conselho e PE) de **convidar** representantes dos órgãos de poder local e regional para as **suas reuniões de comités e de grupos de trabalho**, bem como de **audições**, se tal for pertinente e apropriado no caso desta proposta específica;
- a recomendação aos parlamentos nacionais e regionais e ao Comité das Regiões para **melhorar a sua comunicação e coordenar melhor as suas plataformas informáticas**;
- a recomendação para examinar **como o princípio da governação a vários níveis pode ser tomado em consideração** no âmbito de uma futura revisão do **acordo interinstitucional sobre “legislar melhor”**;
- a recomendação à Comissão da UE de envolver melhor os órgãos de poder local e regional no que diz respeito à **aplicação da legislação da UE, envolvê-los nos processos de consulta** e promover a participação dos órgãos de poder local e regional através da **elaboração de questionários** (para fins parlamentares);
- que o desenvolvimento e utilização de uma grelha de avaliação comum pelas instituições da UE deve levar à utilização de um **método comum** para poder avaliar melhor as questões

relativas aos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, bem como a base jurídica dos atos legislativos novos e já existentes;

- que uma **nova forma de trabalhar** com base numa compreensão partilhada poderia melhorar os processos de decisão e garantir que as autoridades locais e regionais possam contribuir eficazmente para a elaboração de políticas;

- que uma “**subsidiariedade ativa**” deve levar a uma **responsabilidade conjunta** das regiões, entre outras, bem como a uma **melhor compreensão** dos benefícios da UE;

- que, no quadro das disposições aplicáveis do Tratado, um **acordo estruturado, mas informal, o diálogo** deve garantir que os parlamentos regionais com competências legislativas sejam envolvidos de forma mais eficiente no diálogo com a Comissão Europeia;

- que os princípios da subsidiariedade e proporcionalidade não prejudicam o cenário final para o futuro da Europa. Estes princípios permanecem compatíveis com os vários cenários.

Conclusões

6.

A fim de reforçar a posição democrática legitimada dos parlamentos regionais dotados de poderes legislativos no sistema de governação a vários níveis da UE e estabelecer um diálogo direto e permanente com a Comissão Europeia – e, ao fazê-lo, para alcançar uma subsidiariedade ativa -, a CALRE afirma que devem ser tomadas medidas para implementar as propostas do Grupo de Trabalho:

1. Um parlamento regional com poderes legislativos deverá também, no futuro, ter a possibilidade de enviar diretamente os seus pareceres sobre propostas legislativas da UE, outras consultas ou pedidos relativos à UE, ao Presidente da Comissão Europeia, se assim o desejar.
2. No âmbito de um diálogo informal, a Comissão da UE responderá aos pareceres dos parlamentos regionais com competências legislativas, tal como fundamentados, na medida em que sejam respondidos aos parlamentos nacionais.
3. A Comissão da UE deve considerar os pareceres dos parlamentos regionais com competências legislativas no seu relatório anual sobre a subsidiariedade e a proporcionalidade, de forma semelhante ao que acontece nos pareceres apresentados pelos parlamentos nacionais.

4. No caso de interesses regionais específicos e questões correspondentes que afetem as instituições regionais, a Comissão da UE envolverá os parlamentos regionais com poderes legislativos numa fase inicial dos seus procedimentos de consulta e, sempre que possível, permitirá que participem na execução das medidas.
5. A Comissão Europeia deve envolver os parlamentos regionais com competências legislativas na fase de elaboração do programa de trabalho da Comissão, a fim de assegurar o equilíbrio entre os objetivos do Tratado e as políticas regionais e a simplificação do quadro regulamentar da UE, para manter uma dimensão macrorregional de referência.
6. A Comissão da UE deverá pragmaticamente lidar com prazos de consultas até que uma emenda do tratado tenha ocorrido.
7. A Comissão da UE deverá envolver os parlamentos regionais com poderes legislativos na troca de informações apoiada em bases de dados entre as instituições da UE e os parlamentos nacionais. Os parlamentos regionais com poderes legislativos trabalham juntos para melhor enfatizar interesses similares.
8. Para chegar a uma melhor compreensão comum dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade e no que respeita às questões relativas à base jurídica das disposições legais novas e já existentes, a grelha de avaliação pode ser utilizada experimentalmente como um instrumento de apoio jurídico em termos de um método comum. No entanto, a utilização da grelha de avaliação não deve ser imposta aos parlamentos regionais com poderes legislativos e não pode substituir o diálogo direto entre os seus membros e a Comissão da UE.
9. De acordo com o princípio de uma subsidiariedade ativa e a fim de aproximar a UE dos seus cidadãos, a Comissão Europeia - tendo em conta a legitimidade democrática dos parlamentos regionais com poderes legislativos - estabelece um diálogo político que é comparável ao diálogo com os parlamentos nacionais.
10. Os parlamentos regionais com poderes legislativos veem o diálogo direto com a Comissão Europeia como um complemento necessário para a tarefa essencial e importante que o Comité das Regiões realiza como instituição da UE a nível comunitário.
11. Os parlamentos regionais com poderes legislativos consideram a possibilidade pragmática de um diálogo direto com a Comissão Europeia não só como respeito pela sua legitimidade democrática direta, mas sobretudo como um reforço do seu papel de mediador entre o nível europeu e os cidadãos das regiões e, conseqüentemente, para uma Europa mais próxima dos seus cidadãos.

O valor acrescentado da CALRE resulta não só do intercâmbio político com as instituições da UE. A CALRE pode reunir posições parlamentares das regiões e, ao mesmo tempo, comunicar diferentes soluções exemplificadas como “melhores práticas” no quadro de um diálogo político e de um novo método de trabalho de subsidiariedade ativa.

Os membros do Grupo de Trabalho sobre Subsidiariedade submetem este projeto à Comissão Permanente e à Assembleia Plenária da CALRE para decisão.

Bruxelas, 6 de setembro de 2018

Assinaturas